

PORTARIA Nº 328, DE 1º DE JULHO DE 2003

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO JOÃO DEL-REI - UFSJ, no uso de suas atribuições e na forma do que dispõe o Parágrafo Único do artigo 3º da Lei 10.425, de 19 de abril de 2002 – DOU de 22 de abril de 2002, c/c o artigo 24 e seus incisos do Estatuto aprovado pela Portaria MEC nº 68, de 14 de fevereiro de 1990, e Portaria MEC nº 1.194, de 24 de abril de 2002 – DOU de 25 de abril de 2002, e considerando o que consta do Processo nº 23122001100/2003-2;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder aposentadoria voluntária, com proventos integrais, à servidora **MARIA DO CARMO ESPÍRITO SANTO**, matrícula UFSJ nº 0311, ocupante do cargo de Servente de Limpeza, Nível de Apoio, classe "Especial" padrão "I", do Quadro de Pessoal desta Universidade Federal de São João del-Rei – UFSJ, com fundamento no artigo 40, parágrafo 1º, inciso III, alínea "a", da Constituição Federal, com as alterações introduzidas pela Emenda Constitucional nº 020, DOU de 16.12.1998, combinado com o art. 186, inciso III, alínea "a", da Lei 8.112/90, DOU 12.12.1990, observando-se o disposto no artigo 8º da citada emenda, acrescida da vantagem de 11% (onze por cento) de adicional por tempo de serviço público, na forma do artigo 67, da Lei 8.112/90.

Art. 2º Declarar vago, para fins de direito, o cargo de Servente de Limpeza, código de vaga 0342709, referido no *caput* do art. 1º da presente Portaria.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação no DOU, revogadas as disposições em contrário.


PROF. MARIO NETO BORGES
Reitor

PORTARIA Nº 329 DE 1º DE JULHO DE 2003

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO JOÃO DEL-REI - UFSJ, no uso de suas atribuições e na forma do que dispõe o Parágrafo Único do artigo 3º, da Lei 10.425, de 19 de abril de 2002 – DOU de 22 de abril de 2002, c/c o artigo 24 e seus incisos do Estatuto aprovado pela Portaria MEC nº 68, de 14 de fevereiro de 1990, e Portaria MEC nº 1.194, de 24 de abril de 2002 – DOU de 25 de abril de 2002, e considerando o que consta no MEMO Nº 105/2003/UFSJ/VICAD/DICON, de 4 de junho de 2003,

RESOLVE

Art. 1º **Autorizar** o afastamento da professora **MARILUZE FERREIRA ANDRADE E SILVA**, Diretora da Divisão de Acompanhamento e Controle Acadêmico, da Vice-diretoria Acadêmica, da Universidade Federal de São João del-Rei - UFSJ, no período de 09 a 12.07 e de 13 a 18.07.2003, para ministrar curso sobre "Filosofia da Mente", na UNIMONTES e apresentar um pôster sobre o tema "O Método Lógico-analítico na Ética de Bertrand Russell", na Universidade Federal de Pernambuco, respectivamente.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.


PROF. MARIO NETO BORGES
Reitor

PORTARIA Nº 330 DE 1º DE JULHO DE 2003

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO JOÃO DEL-REI - UFSJ, no uso de suas atribuições e na forma do que dispõe o Parágrafo Único do artigo 3º, da Lei 10.425, de 19 de abril de 2002 – DOU de 22 de abril de 2002, c/c o artigo 24 e seus incisos do Estatuto aprovado pela Portaria MEC nº 68, de 14 de fevereiro de 1990, e Portaria MEC nº 1.194, de 24 de abril de 2002 – DOU de 25 de abril de 2002, e considerando o que consta no MEMO Nº 105/2003/UFSJ/VIDAC/DICON, de 30 de junho de 2003,

RESOLVE

Art. 1º **Designar** os servidores, abaixo relacionados, para responderem pela Divisão de Acompanhamento e Controle Acadêmico - DICON, Vice-diretoria Acadêmica, da Universidade Federal de São João del-Rei - UFSJ, no período de 09 a 18.07.2003, em substituição à titular que se encontrará ministrando curso sobre "Filosofia da Mente", na UNIMONTES e apresentando um pôster sobre o tema "O Método Lógico-analítico na Ética de Bertrand Russell", na Universidade Federal de Pernambuco:

Nome	Período de substituição
MARIA DE LOURDES PEREIRA LIMA	de 09 a 16.07.2003
JOSÉ ROBERTO RIBEIRO	nos dias 17 e 18.07.2003

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.


PROF. MARIO NETO BORGES
Reitor

PORTARIA Nº 331 DE 1º DE JULHO DE 2003

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO JOÃO DEL-REI - UFSJ, no uso de suas atribuições e na forma do que dispõe o Parágrafo Único do artigo 3º, da Lei 10.425, de 19 de abril de 2002 – DOU de 22 de abril de 2002, c/c o artigo 24 e seus incisos do Estatuto aprovado pela Portaria MEC nº 68, de 14 de fevereiro de 1990, e Portaria MEC nº 1.194, de 24 de abril de 2002 – DOU de 25 de abril de 2002, e considerando o que consta no MEMO Nº 051/2003/UFSJ/CENCI/DECAC, de 27 de junho de 2003,

RESOLVE

Art. 1º **Prorrogar**, até 01.08.2003, a Portaria/Reitoria nº 609, de 07.11.2002, que nomeou a professora **ELIZETE ANTUNES TEIXEIRA** como Coordenadora do Curso de Pós-Graduação "Lato Sensu" – Especialização em Administração, da Universidade Federal de São João del-Rei – UFSJ.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.


PROF. MARIO NETO BORGES
Reitor

PORTARIA Nº 332, DE 01 DE JULHO DE 2003

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO JOÃO DEL-REI - UFSJ, no uso de suas atribuições e na forma do que dispõe o Parágrafo Único do artigo 3º, da Lei 10.425, de 19 de abril de 2002 – DOU de 22 de abril de 2002, c/c o artigo 24 e seus incisos do Estatuto aprovado pela Portaria MEC nº 68, de 14 de fevereiro de 1990, e Portaria MEC nº 1.194, de 24 de abril de 2002 – DOU de 25 de abril de 2002, e de acordo com a Portaria SOF/MPO nº 05, de 14 de junho de 1996,

RESOLVE:

Art. 1º **Aprovar** a seguinte alteração no Quadro de Detalhamento da Despesa – QDD do Orçamento Próprio da UFSJ para o exercício de 2003:

12.364.0041.4009.0031 – Funcionamento dos Cursos de Graduação

3.3.90.93 – Indenizações e Restituições R\$ 1.209,16

Fonte de Recursos: 0112 – Recursos Destinados à Manut. e Desenvolvimento do Ensino

Art. 2º Os recursos necessários para a realização desta alteração, são provenientes do seguinte cancelamento:

12.364.0041.4009.0031 – Funcionamento dos Cursos de Graduação

3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica ... R\$ 1.209,16

Fonte de Recursos: 0112 – Recursos Destinados à Manut. e Desenvolvimento do Ensino

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.


PROF. MARIO NETO BORGES
Reitor

PORTARIA Nº 333 DE 1º DE JULHO DE 2003

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO JOÃO DEL-REI - UFSJ, no uso de suas atribuições e na forma do que dispõe o Parágrafo Único do artigo 3º, da Lei 10.425, de 19 de abril de 2002 – DOU de 22 de abril de 2002, c/c o artigo 24 e seus incisos do Estatuto aprovado pela Portaria MEC nº 68, de 14 de fevereiro de 1990, e Portaria MEC nº 1.194, de 24 de abril de 2002 – DOU de 25 de abril de 2002, e considerando o que consta no MEMO/VADMI/DIPES/Nº 068/2003, de 1º de julho de 2003,

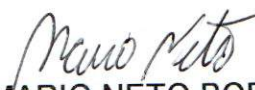
RESOLVE

Art. 1º **Conceder** progressão funcional AUTOMÁTICA, do mês de julho/2003, ao servidor Técnico-Administrativo abaixo relacionado:

01 – RAIMUNDO DILERMANDO AFONSO, Psicólogo, matrícula 0207, Nível Superior, da Classe/Padrão Especial – I, para a Classe/Padrão Especial – II, a partir de 01.07.2003.

Art. 2º Registrar que as servidoras **CARMELITA TEIXEIRA DE SOUZA MENDES e MARIA DAS GRAÇAS GALINDO BRAGANÇA**, fazem jus a mais uma progressão, que não poderá ser concedida em virtude das mesmas estarem no último nível da carreira, conforme legislação vigente.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.


PROF. MARIO NETO BORGES
Reitor

PORTARIA Nº 334, DE 1º DE JULHO DE 2003



O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO JOÃO DEL-REI - UFSJ, no uso de suas atribuições e na forma do que dispõe o Parágrafo Único do artigo 3º, da Lei 10.425, de 19 de abril de 2002 – DOU de 22 de abril de 2002, c/c o artigo 24 e seus incisos do Estatuto aprovado pela Portaria MEC nº 68, de 14 de fevereiro de 1990, e Portaria MEC nº 1.194, de 24 de abril de 2002 – DOU de 25 de abril de 2002, e considerando a deliberação do Conselho Deliberativo Superior, em sua 77ª reunião ordinária de 30 de junho de 2003,

RESOLVE:

Art. 1º **Instituir** a Comissão encarregada de redigir o anteprojeto de Regimento Geral da Universidade Federal de São João del-Rei - UFSJ, conforme a seguir:

I. Enoi Miranda Barbosa – Presidente da Comissão;

II. Antônio Luiz Ribeiro Sabariz;

III. Marcos Sávio de Souza;

IV. Wlamir José da Silva;

V. Maria Aparecida Haddad Zerlotini;

VI. Ronaldo Guimarães.

Parágrafo Único. Para redação do anteprojeto de Regimento Geral, a Comissão deve tomar como subsídio as propostas apresentadas pelas Comissões Temáticas.

Art. 2º Designar para assessorar a Comissão, instituída no art. 1º desta Portaria, nos aspectos de redação e técnica legislativa:

I. Geraldo Tibúrcio de Almeida e Silva;

II. Magda Mara Assis.

Art. 3º Estabelecer a data de 31.07.2003 para que a Comissão, nomeada nos termos do artigo 1º desta Portaria, encaminhe o texto do anteprojeto de Regimento Geral às Comissões Temáticas, por e-mail, para que cada qual analise a redação que foi dada ao assunto por ela trabalhado.

Parágrafo Único. A Comissão Temática, querendo se manifestar, deve fazê-lo, até dois dias úteis após o recebimento do texto, pelo e-mail cursos@ufsj.edu.br

Art. 4º Determinar que o texto final do anteprojeto de Regimento Geral da UFSJ, com a revisão de redação e técnica legislativa, seja encaminhado, pela Comissão de Redação, à Reitoria, até a data de 15.08.2003.

Parágrafo Único. O texto final deve ser encaminhado à Reitoria nas versões impressa e eletrônica (disquete).

Art. 5º Determinar que esta Portaria entre em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.


PROF. MARIO NETO BORGES
Reitor

PORTARIA Nº 335 DE 2 DE JULHO DE 2003

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO JOÃO DEL-REI - UFSJ, no uso de suas atribuições e na forma do que dispõe o Parágrafo Único do artigo 3º, da Lei 10.425, de 19 de abril de 2002 – DOU de 22 de abril de 2002, c/c o artigo 24 e seus incisos do Estatuto aprovado pela Portaria MEC nº 68, de 14 de fevereiro de 1990, e Portaria MEC nº 1.194, de 24 de abril de 2002 – DOU de 25 de abril de 2002, e considerando:

- a Instrução Normativa nº 01, de 08.08.2002, do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão/Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação; e
- o MEMO Nº 051/2003/SECOC/DIPRO/VPLAN, de 1º de julho de 2002,

RESOLVE:

Art. 1º **Designar** os servidores **LUIZ CARLOS CAMPOS e FÁBIO CHAVES** como **Fiscal Titular e Fiscal Suplente**, respectivamente, para acompanhar o andamento do Contrato nº 021/2003, celebrado entre a Universidade Federal de São João del-Rei – UFSJ e a Empresa Minas Serviços Gerais, durante sua vigência.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.


PROF. MARIO NETO BORGES
Reitor

PORTARIA Nº 336, DE 3 DE JULHO DE 2003

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO JOÃO DEL-REI - UFSJ, no uso de suas atribuições e na forma do que dispõe o Parágrafo Único do artigo 3º, da Lei 10.425, de 19 de abril de 2002 – DOU de 22 de abril de 2002, c/c o artigo 24 e seus incisos do Estatuto aprovado pela Portaria MEC nº 68, de 14 de fevereiro de 1990, e Portaria MEC nº 1.194, de 24 de abril de 2002 – DOU de 25 de abril de 2002, e considerando o que consta no MEMO Nº 131/2003/VIDAC/DICON, de 3 de julho de 2003,

RESOLVE

Art. 1º **Revogar** a Portaria/Reitoria nº 329, de 01.07.2003.

Art. 2º **Autorizar** o afastamento da professora **MARILUZE FERREIRA ANDRADE E SILVA**, Diretora da Divisão de Acompanhamento e Controle Acadêmico, da Vice-diretoria Acadêmica, da Universidade Federal de São João del-Rei - UFSJ, no período de 13 a 18.07.2003, para apresentar um pôster sobre o tema "O Método Lógico-analítico na Ética de Bertrand Russell", na Universidade Federal de Pernambuco, em Recife/PE.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.


PROF. MARIO NETO BORGES
Reitor

PORTARIA Nº 337 DE 3 DE JULHO DE 2003

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO JOÃO DEL-REI - UFSJ, no uso de suas atribuições e na forma do que dispõe o Parágrafo Único do artigo 3º, da Lei 10.425, de 19 de abril de 2002 – DOU de 22 de abril de 2002, c/c o artigo 24 e seus incisos do Estatuto aprovado pela Portaria MEC nº 68, de 14 de fevereiro de 1990, e Portaria MEC nº 1.194, de 24 de abril de 2002 – DOU de 25 de abril de 2002, e considerando o que consta no MEMO Nº 131/2003/VIDAC/DICON, de 3 de julho de 2003,

RESOLVE

Art. 1º **Revogar** a Portaria/Reitoria nº 330, de 01.07.2003.

Art. 2º **Designar** os servidores, abaixo relacionados, para responderem pela Divisão de Acompanhamento e Controle Acadêmico - DICON, Vice-diretoria Acadêmica, da Universidade Federal de São João del-Rei - UFSJ, no período de 13 a 18.07.2003, em substituição à titular que se encontrará apresentando um pôster sobre o tema "O Método Lógico-analítico na Ética de Bertrand Russell", na Universidade Federal de Pernambuco, em Recife/PE.

Nome	Período de substituição
MARIA DE LOURDES PEREIRA LIMA	de 13 a 16.07.2003
JOSÉ ROBERTO RIBEIRO	nos dias 17 e 18.07.2003

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.


PROF. MARIO NETO BORGES
Reitor

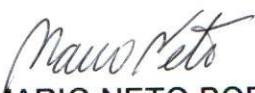
PORTARIA Nº 338, DE 7 DE JULHO DE 2003

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO JOÃO DEL-REI - UFSJ, no uso de suas atribuições e na forma do que dispõe o Parágrafo Único do artigo 3º, da Lei 10.425, de 19 de abril de 2002 – DOU de 22 de abril de 2002, c/c o artigo 24 e seus incisos do Estatuto aprovado pela Portaria MEC nº 68, de 14 de fevereiro de 1990, e Portaria MEC nº 1.194, de 24 de abril de 2002 – DOU de 25 de abril de 2002, e considerando a Correspondência da Associação Comercial e Industrial de São João del-Rei, de 20 de junho de 2003,

RESOLVE

Art. 1º **Nomear** os servidores **JÂNIO CAETANO DE ABREU, titular, e MAURO NUNO DOS REIS, suplente**, como representantes da Universidade Federal de São João del-Rei – UFSJ, junto ao Conselho Municipal de Turismo de São João del-Rei, criado pela Lei nº 3.397, de 09.09.1998, para o período de 07.07.2003 a 31.12.2003.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.


PROF. MARIO NETO BORGES
Reitor

PORTARIA Nº 339, DE 7 DE JULHO DE 2003

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO JOÃO DEL-REI - UFSJ, no uso de suas atribuições e na forma do que dispõe o Parágrafo Único do artigo 3º, da Lei 10.425, de 19 de abril de 2002 – DOU de 22 de abril de 2002, c/c o artigo 24 e seus incisos do Estatuto aprovado pela Portaria MEC nº 68, de 14 de fevereiro de 1990, e Portaria MEC nº 1.194, de 24 de abril de 2002 – DOU de 25 de abril de 2002,

RESOLVE:

Art. 1º **Conceder** progressão funcional, por mérito, aos servidores Técnico-Administrativos abaixo relacionados, nos termos da Lei nº 8.627/93; artigo 25, inciso II do Decreto 94.664/87; art. 24 da Portaria nº 475/87/MEC e art. 2º, inciso IV da Resolução nº 004/89 do Conselho Deliberativo Superior da FUNREI:

01 – AGENOR DA SILVA FÉLIX, Administrador, matrícula 0196, Nível Superior, da Classe/Padrão Especial – II para a Classe/Padrão Especial - III, a partir de 23.06.2003 – Processo nº 23122001134/2003-7;

02 – ANTÔNIO HERINQUE POLASTRI RODRIGUES, Assistente em Administração, matrícula 0132, Nível Intermediário, da Classe/Padrão Especial - I para a Classe/Padrão Especial - II, a partir de 11.03.2003 – Processo nº 23122000919/2003-9; e

03 – ÉLIDA XAVIER DA SILVA, Bibliotecário, matrícula 0755, Nível Superior, da Classe/Padrão B – I para a Classe/Padrão B – II, a partir de 23.06.2003 – Processo nº 23122001140/2003-1.

Art. 2º Fixar para efeitos financeiros, as datas mencionadas para cada Servidor Técnico-Administrativo.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.


PROF. MARIO NETO BORGES
Reitor

PORTARIA Nº 340, DE 7 DE JULHO DE 2003

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO JOÃO DEL-REI - UFSJ, no uso de suas atribuições e na forma do que dispõe o Parágrafo Único do artigo 3º, da Lei 10.425, de 19 de abril de 2002 – DOU de 22 de abril de 2002, c/c o artigo 24 e seus incisos do Estatuto aprovado pela Portaria MEC nº 68, de 14 de fevereiro de 1990, e Portaria MEC nº 1.194, de 24 de abril de 2002 – DOU de 25 de abril de 2002,

RESOLVE:

Art. 1º **Conceder** progressão funcional, por mérito, aos servidores Técnico-Administrativos abaixo relacionados, nos termos da Lei nº 8.627/93; artigo 25, inciso II do Decreto 94.664/87; art. 24 da Portaria nº 475/87/MEC e art. 2º, inciso IV da Resolução nº 004/89 do Conselho Deliberativo Superior da FUNREI:

01 – CARMEN MARIA DA SILVA, Auxiliar de Enfermagem, matrícula 0725, Nível Intermediário, da Classe/Padrão C – II para a Classe/Padrão C - III, a partir de 11.11.2002 – Processo nº 23122001139/2003-8;

02 – EDUARDO LUIZ MENDONÇA MARTINS, Médico, matrícula 0723, Nível Superior, da Classe/Padrão B - III para a Classe/Padrão B - IV, a partir de 11.11.2002 – Processo nº 23122001142/2003-8;

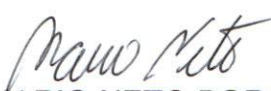
03 – MARIA AUXILIADORA DE ASSIS RESENDE, Auxiliar de Enfermagem, matrícula 0726, Nível Intermediário, da Classe/Padrão B – VI para a Classe/Padrão C – I, a partir de 11.11.2002 – Processo nº 23122001135/2003-5;

04 – MARLY CRISTINA DA SILVA, Auxiliar de Enfermagem, matrícula 0727, Nível Intermediário, da Classe/Padrão B – VI para a Classe/Padrão C – I, a partir de 11.11.2002 – Processo nº 23122001136/2003-3; e

05 – ZÉLIA BERNADETE CANAVEZ DE CARVALHO, Auxiliar Administrativo, matrícula 0650, Nível Intermediário, da Classe/Padrão B – IV para a Classe/Padrão B – V, a partir de 29.08.2002 – Processo nº 23122001141/2003-X.

Art. 2º Fixar para efeitos financeiros, as datas mencionadas para cada Servidor Técnico-Administrativo.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.


PROF. MARIO NETO BORGES
Reitor

PORTARIA Nº 341, DE 7 DE JULHO DE 2003

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO JOÃO DEL-REI - UFSJ, no uso de suas atribuições e na forma do que dispõe o Parágrafo Único do artigo 3º, da Lei 10.425, de 19 de abril de 2002 – DOU de 22 de abril de 2002, c/c o artigo 24 e seus incisos do Estatuto aprovado pela Portaria MEC nº 68, de 14 de fevereiro de 1990, e Portaria MEC nº 1.194, de 24 de abril de 2002 – DOU de 25 de abril de 2002, e considerando o que consta do Processo nº 23122000966/2003-0,

RESOLVE:

Art. 1º **Conceder** progressão funcional, por titulação, à servidora **MOEMA GUIMARÃES SANTOS**, Administrador, matrícula 0621, Nível Superior, da Classe/Padrão B – IV para a Classe/Padrão B – V, a partir de 11.06.2003, de acordo com a Portaria nº 475/87/MEC, combinado com as Resoluções nº 002, de 21.02.2000, e nº 001, de 09.01.2001, ambas do Conselho Diretor, e o Parecer Normativo conjunto nº 01, de 18.05.2000, da DIRHU/CPPTA.

Art. 2º Fixar para efeitos financeiros, a data de 11 de junho de 2003.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.


PROF. MARIO NETO BORGES
Reitor

PORTARIA Nº 342, DE 14 DE JULHO DE 2003

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO JOÃO DEL-REI, no uso de suas atribuições e na forma do que dispõe o Parágrafo Único do artigo 3º, da Lei 10.425, de 19 de abril de 2002 – DOU de 22 de abril de 2002, c/c o artigo 24 e seus incisos do Estatuto aprovado pela Portaria MEC nº 68, de 14 de fevereiro de 1990, e Portaria MEC nº 1.194, de 24 de abril de 2002 – DOU de 25 de abril de 2002, e considerando o MEMO Nº 052/2003/UFSJ/DECAC, de 10 de julho de 2003,

RESOLVE:

Art. 1º **Nomear** a Comissão responsável pela elaboração do Projeto Pedagógico do Curso de Ciências Contábeis, da Universidade Federal de São João del-Rei – UFSJ, conforme a seguir:

Prof. Reinaldo Aparecida Fonseca	- Presidente;
Profa. Bernadete Oliveira Sidney Viana Dias	- Membro;
Prof. Fabrício Molica de Mendonça	- Membro;
Prof. Geraldo Majela de Carvalho	- Membro; e
Prof. Roberto do Nascimento Ferreira	- Membro;

Art. 2º **Definir** a data de 17.10.2003 como limite para a comissão apresentar o anteprojeto do Projeto Pedagógico para encaminhamento ao Conselho Acadêmico.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.


PROF. MARIO NETO BORGES
Reitor

PORTARIA Nº 343, DE 14 DE JULHO DE 2003

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO JOÃO DEL-REI, no uso de suas atribuições e na forma do que dispõe o Parágrafo Único do artigo 3º, da Lei 10.425, de 19 de abril de 2002 – DOU de 22 de abril de 2002, c/c o artigo 24 e seus incisos do Estatuto aprovado pela Portaria MEC nº 68, de 14 de fevereiro de 1990, e Portaria MEC nº 1.194, de 24 de abril de 2002 – DOU de 25 de abril de 2002, e de acordo com a Portaria SOF/MPO nº 05, de 14 de junho de 1996,

RESOLVE:

Art. 1º **Aprovar** a seguinte alteração no Quadro de Detalhamento da Despesa – QDD do Orçamento Próprio da UFSJ para o exercício de 2003:

12.364.0041.4009.0031 – Funcionamento dos Cursos de Graduação

3.3.90.92 – Despesas de Exercícios Anteriores R\$ 46.381,89

Fonte de Recursos: 0112 – Recursos Destinados à Manut. e Desenvolvimento do Ensino

Art. 2º Os recursos necessários para a realização desta alteração, são provenientes do seguinte cancelamento:

12.364.0041.4009.0031 – Funcionamento dos Cursos de Graduação

3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica ... R\$ 46.381,89

Fonte de Recursos: 0112 – Recursos Destinados à Manut. e Desenvolvimento do Ensino

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.


PROF. MARIO NETO BORGES
Reitor

PORTARIA Nº, 344, DE 16 DE JULHO DE 2003

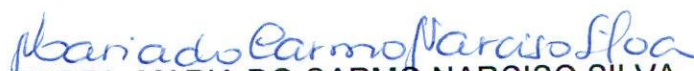
A REITORA, EM EXERCÍCIO, DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO JOÃO DEL-REI - UFSJ, no uso de suas atribuições e na forma do que dispõe o Parágrafo Único do artigo 3º, da Lei 10.425, de 19 de abril de 2002 – DOU de 22 de abril de 2002, c/c os artigos 24 e 26 e seus incisos do Estatuto aprovado pela Portaria MEC nº 68, de 14 de fevereiro de 1990, e Portaria MEC nº 1.354, de 9 de maio de 2002 – DOU de 10 de maio de 2002, e considerando o MEMO Nº 133/2003/UFSJ/VIDAC/DICON, de 14 de julho de 2003, e com base no Artigo 70, inciso I, Parágrafo Primeiro, do Regimento Geral ,

RESOLVE:

Art. 1º **Desvincular** da Universidade Federal de São João del-Rei - UFSJ, os alunos abaixo relacionados:

MATRÍCULA	NOME	CURSO
2001025-8	Carlesimo José Diniz Dividorio	0010
2001035-5	Fabiana Resende de Souza	0010
9901032-X	Marcela Marcenos Souza	0010
2101036-7	Marco Aurelio Polini de Souza	0010
2001006-1	Rafaela Donnici Carmargos	0010
2202026-9	Luciana Vidal Agra	0020
2102013-3	Renata Valentim Gomes	0020
9802016-X	Vagner Henrique Moreira	0020
2203509-6	Ana Paula Martins	0035
2004013-X	Cleison Cristofissen Castanheira	0040
9905035-7	Flávia Cristina Alves	0050
0005158-6	Adriano Geraldo Carvalho	0060
2006507-9	Maurício César Ribeiro	0065
9807058-3	Débora Moraes Misson	0070
0006744-0	Everton Roquini Braga da Silva	0070
2107045-9	José Batista da Cunha Neto	0070
9807037-X	Juarez Machado	0070
2008025-6	Emerson Luiz Antônio	0080
9808512-2	Fernando Luiz Lamas Rodrigues	0085
2109002-6	Juliano César do Carmo	0090
2209029-1	Márcio Feliciano Braga	0090
2109504-4	Dimas Amaral Faria	0095
9809512-8	Ricardo da Silva Rodrigues	0095
2210009-2	Danilo de Souza Lima	0100

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.


PROFA. MARIA DO CARMO NARCISO SILVA
Reitora, em exercício

PORTARIA Nº 345, DE 16 DE JULHO DE 2003

A REITORA, EM EXERCÍCIO, DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO JOÃO DEL-REI - UFSJ, no uso de suas atribuições e na forma do que dispõe o Parágrafo Único do artigo 3º, da Lei 10.425, de 19 de abril de 2002 – DOU de 22 de abril de 2002, c/c os artigos 24 e 26 e seus incisos do Estatuto aprovado pela Portaria MEC nº 68, de 14 de fevereiro de 1990, e Portaria MEC nº 1.354, de 9 de maio de 2002 – DOU de 10 de maio de 2002, e considerando o MEMO Nº 0148/2003/CENEN/FSJ, de 16 de julho de 2003,

RESOLVE:

Art. 1º **Nomear** a professora **MARIA JOSÉ NETTO ANDRADE** para membro do Colegiado do Curso de Filosofia, do Centro de Ensino, da Universidade Federal de São João del-Rei – UFSJ, para o período de 16.07.2003 a 15.07.2005

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.


PROFA. MARIA DO CARMO NARCISO SILVA
Reitora, em exercício

PORTARIA Nº 346, DE 17 DE JULHO DE 2003

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO JOÃO DEL-REI - UFSJ, no uso de suas atribuições e na forma do que dispõe o Parágrafo Único do artigo 3º, da Lei 10.425, de 19 de abril de 2002 – DOU de 22 de abril de 2002, c/c o artigo 24 e seus incisos do Estatuto aprovado pela Portaria MEC nº 68, de 14 de fevereiro de 1990, e Portaria MEC nº 1.194, de 24 de abril de 2002 – DOU de 25 de abril de 2002, e considerando o que consta do Processo nº 23122000646/2003-7;

RESOLVE:

Art. 1º **Retificar** o art. 1º da Portaria/Reitoria nº 257, de 13.05.2003, DOU de 16.05.2003, seção 2, que concedeu a aposentadoria ao servidor JÚLIO VIEIRA, onde se lê: “...com fundamento no artigo 40, parágrafo 1º, inciso III da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 20, DOU de 16.12.1998, combinado com o art. 186, inciso III, alínea “c”, da Lei 8.112/90, DOU de 12.12.1990...”, leia-se: “...com fundamento no artigo 40, parágrafo 1º, inciso III, alínea “b”, da Constituição Federal/1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 20, DOU de 16.12.1998, combinado com o art. 186, inciso III, alínea “d”, da Lei 8.112/90, DOU de 12.12.1990...”

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.


PROF. MARIO NETO BORGES
Reitor

PORTARIA Nº 347, DE 17 DE JULHO DE 2003

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO JOÃO DEL-REI - UFSJ, no uso de suas atribuições e na forma do que dispõe o Parágrafo Único do artigo 3º, da Lei 10.425, de 19 de abril de 2002 – DOU de 22 de abril de 2002, c/c o artigo 24 e seus incisos do Estatuto aprovado pela Portaria MEC nº 68, de 14 de fevereiro de 1990, e Portaria MEC nº 1.194, de 24 de abril de 2002 – DOU de 25 de abril de 2002, e considerando o que consta do Processo nº 23122001208/2003-4;

RESOLVE:

Art. 1º **Declarar**, na forma do art. 33, inciso VIII, da Lei nº 8.112, de 11.12.1990, DOU de 12.12.1990, a vacância do cargo de professor Adjunto, Nível II, Doutor, regime de dedicação exclusiva, da Universidade Federal de São João del-Rei, UFSJ, código 0342895, ocupado até a data de 17 de julho de 2003, por **IZABEL CHRISTINA FRICHE PASSOS**, matrícula nº 0483, tendo em vista sua posse em outro cargo inacumulável da administração pública, em consequência de sua aprovação em concurso público.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.


PROF. MARIO NETO BORGES
Reitor

PORTARIA Nº 348, DE 21 DE JULHO DE 2003

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO JOÃO DEL-REI - UFSJ, no uso de suas atribuições e na forma do que dispõe o Parágrafo Único do artigo 3º, da Lei 10.425, de 19 de abril de 2002 – DOU de 22 de abril de 2002, c/c o artigo 24 e seus incisos do Estatuto aprovado pela Portaria MEC nº 68, de 14 de fevereiro de 1990, e Portaria MEC nº 1.194, de 24 de abril de 2002 – DOU de 25 de abril de 2002, e considerando o que consta do processo nº 23122001172/2003-X,

RESOLVE

Art. 1º **Conceder** progressão horizontal ao professor **MAURI ANTÔNIO DE SOUZA**, nos termos do art. 16, inciso I do Decreto nº 94.664/87, de 23/07/87, do Nível I da Classe de Adjunto, para o Nível II da mesma Classe, a partir de 29.06.2003.

Art. 2º Fixar, para efeitos financeiros, a data de 29 de junho de 2003.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.


PROF. MARIO NETO BORGES
Reitor

PORTARIA Nº 349, DE 21 DE JULHO DE 2003

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO JOÃO DEL-REI - UFSJ, no uso de suas atribuições e na forma do que dispõe o Parágrafo Único do artigo 3º, da Lei 10.425, de 19 de abril de 2002 – DOU de 22 de abril de 2002, c/c o artigo 24 e seus incisos do Estatuto aprovado pela Portaria MEC nº 68, de 14 de fevereiro de 1990, e Portaria MEC nº 1.194, de 24 de abril de 2002 – DOU de 25 de abril de 2002, e considerando o que consta do processo nº 23122000874/2003-5

RESOLVE

Art. 1º **Conceder** progressão horizontal ao professor **VALDIR MANO**, nos termos do art. 16, inciso I do Decreto nº 94.664/87, de 23/07/87, do Nível III da Classe de Adjunto, para o Nível IV da mesma Classe, a partir de 15.05.2003.

Art. 2º Fixar, para efeitos financeiros, a data de 15 de maio de 2003.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.


PROF. MARIO NETO BORGES
Reitor

PORTARIA Nº 350, DE 21 DE JULHO DE 2003

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO JOÃO DEL-REI - UFSJ, no uso de suas atribuições e na forma do que dispõe o Parágrafo Único do artigo 3º, da Lei 10.425, de 19 de abril de 2002 – DOU de 22 de abril de 2002, c/c o artigo 24 e seus incisos do Estatuto aprovado pela Portaria MEC nº 68, de 14 de fevereiro de 1990, e Portaria MEC nº 1.194, de 24 de abril de 2002 – DOU de 25 de abril de 2002, e considerando o que consta do processo nº 23122001489/2002-3

RESOLVE

Art. 1º **Conceder** progressão horizontal ao professor **PETER DE MATOS CAMPOS**, nos termos do art. 16, inciso I do Decreto nº 94.664/87, de 23/07/87, do Nível II da Classe de Assistente, para o Nível III da mesma Classe, a partir de 18.07.2003.

Art. 2º Fixar, para efeitos financeiros, a data de 18 de julho de 2003.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.


PROF. MARIO NETO BORGES
Reitor

PORTARIA Nº 351, DE 21 DE JULHO DE 2003

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO JOÃO DEL-REI - UFSJ, no uso de suas atribuições e na forma do que dispõe o Parágrafo Único do artigo 3º, da Lei 10.425, de 19 de abril de 2002 – DOU de 22 de abril de 2002, c/c o artigo 24 e seus incisos do Estatuto aprovado pela Portaria MEC nº 68, de 14 de fevereiro de 1990, e Portaria MEC nº 1.194, de 24 de abril de 2002 – DOU de 25 de abril de 2002, e considerando o MEMO nº 210/2003/UFSJ/CENCI, de 18 de julho de 2003,

RESOLVE

Art. 1º **Nomear** a Professora **ÂNGELA MARIA GATTÁS HALLAK** para membro do Conselho Acadêmico - CONAC, da Universidade Federal de São João del-Rei, para o período de 21.07.2003 a 20.07.2005

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.


PROF. MARIO NETO BORGES
Reitor

PORTARIA Nº 352, DE 21 DE JULHO DE 2003

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO JOÃO DEL-REI - UFSJ, no uso de suas atribuições e na forma do que dispõe o Parágrafo Único do artigo 3º, da Lei 10.425, de 19 de abril de 2002 – DOU de 22 de abril de 2002, c/c o artigo 24 e seus incisos do Estatuto aprovado pela Portaria MEC nº 68, de 14 de fevereiro de 1990, e Portaria MEC nº 1.194, de 24 de abril de 2002 – DOU de 25 de abril de 2002, e considerando o MEMO nº 210/2003/UFSJ/CENCI, de 18 de julho de 2003,

RESOLVE

Art. 1º **Nomear** o Professor **ANTÔNIO SÉRGIO BRAGA LOVATTO** para membro do Conselho Acadêmico - CONAC, da Universidade Federal de São João del-Rei, para o período de 21.07.2003 a 20.07.2005

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.


PROF. MARIO NETO BORGES
Reitor

PORTARIA Nº 353, DE 24 DE JULHO DE 2003

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO JOÃO DEL-REI - UFSJ, no uso de suas atribuições e na forma do que dispõe o Parágrafo Único do artigo 3º, da Lei 10.425, de 19 de abril de 2002 – DOU de 22 de abril de 2002, c/c o artigo 24 e seus incisos do Estatuto aprovado pela Portaria MEC nº 68, de 14 de fevereiro de 1990, e Portaria MEC nº 1.194, de 24 de abril de 2002 – DOU de 25 de abril de 2002, e considerando o MEMO nº 151/2003/UFSJ/CENEN, de 23 de julho de 2003,

RESOLVE:

Art. 1º **Prorrogar**, até 15 de agosto de 2003, o prazo dado no art. 3º da Portaria/Reitoria nº 334, de 1º.07.2003, que instituiu a Comissão encarregada de redigir o anteprojeto de Regimento Geral da Universidade Federal de São João del-Rei - UFSJ.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.


PROF. MARIO NETO BORGES
Reitor

PORTARIA Nº 354, DE 24 DE JULHO DE 2003

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO JOÃO DEL-REI - UFSJ, no uso de suas atribuições e na forma do que dispõe o Parágrafo Único do artigo 3º, da Lei 10.425, de 19 de abril de 2002 – DOU de 22 de abril de 2002, c/c o artigo 24 e seus incisos do Estatuto aprovado pela Portaria MEC nº 68, de 14 de fevereiro de 1990, e Portaria MEC nº 1.194, de 24 de abril de 2002 – DOU de 25 de abril de 2002, e considerando o MEMO Nº 033/2003/UFSJ/VIDAC/DIBIB, de 24 de julho de 2003,

RESOLVE:

Art. 1º **Suspender**, por necessidade de serviço, as férias regulamentares da servidora **ÉLIDA XAVIER DA SILVA**, Diretora da Divisão de Biblioteca, da Vice-diretoria Acadêmica, da Universidade Federal de São João del-Rei – UFSJ, no período de 04 a 10.08.2003.

Art. 2º **Reprogramar** as férias da referida servidora para o período de 14 a 20.08.2003.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário


PROF. MARIO NETO BORGES
Reitor

PORTARIA Nº 355, DE 25 DE JULHO DE 2003

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO JOÃO DEL-REI - UFSJ, no uso de suas atribuições e na forma do que dispõe o Parágrafo Único do artigo 3º, da Lei 10.425, de 19 de abril de 2002 – DOU de 22 de abril de 2002, c/c o artigo 24 e seus incisos do Estatuto aprovado pela Portaria MEC nº 68, de 14 de fevereiro de 1990, e Portaria MEC nº 1.194, de 24 de abril de 2002 – DOU de 25 de abril de 2002, e considerando o MEMO nº 022/2003/DCE, de 24 de junho de 2003,

RESOLVE

Art. 1º **Nomear** o Acadêmico **FLÁVIO FERREIRA LANZA** para membro do Conselho Acadêmico - CONAC, da Universidade Federal de São João del-Rei, para o período de 25.07.2003 a 24.07.2005

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.


PROF. MARIO NETO BORGES
Reitor

PORTARIA Nº 356 DE 28 DE JULHO DE 2003

A REITORA, EM EXERCÍCIO, DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO JOÃO DEL-REI - UFSJ, no uso de suas atribuições e na forma do que dispõe o Parágrafo Único do artigo 3º, da Lei 10.425, de 19 de abril de 2002 – DOU de 22 de abril de 2002, c/c os artigos 24 e 26 e seus incisos do Estatuto aprovado pela Portaria MEC nº 68, de 14 de fevereiro de 1990, e Portaria MEC nº 1.354, de 9 de maio de 2002 – DOU de 10 de maio de 2002, e considerando o MEMO Nº 035/2003/UFSJ/VIDAC/SETEC, de 25 de julho de 2003,

RESOLVE

Art. 1º **Nomear** o servidor **MENTOR ALMEIDA FILHO** para responder pelo cargo de chefe do Setor de Tecnologia Informacional e Educacional, da Divisão de Biblioteca, da Vice-diretoria Acadêmica, da Universidade Federal de São João del-Rei - UFSJ, no período de 28.07.2003 a 06.08.2003, em substituição à titular que se encontra em gozo de férias regulamentares.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.


PROFA. MARIA DO CARMO NARCISO SILVA
Reitora, em exercício

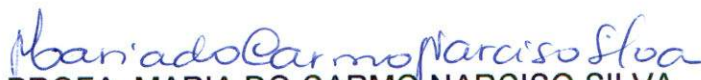
PORTARIA Nº 357 DE 29 DE JULHO DE 2003

A REITORA, EM EXERCÍCIO, DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO JOÃO DEL-REI - UFSJ, no uso de suas atribuições e na forma do que dispõe o Parágrafo Único do artigo 3º, da Lei 10.425, de 19 de abril de 2002 – DOU de 22 de abril de 2002, c/c os artigos 24 e 26 e seus incisos do Estatuto aprovado pela Portaria MEC nº 68, de 14 de fevereiro de 1990, e Portaria MEC nº 1.354, de 9 de maio de 2002 – DOU de 10 de maio de 2002, e considerando o MEMO Nº 022/2003/UFSJ/VICOM/DIACO/SEAPE, de 28 de julho de 2003,

RESOLVE

Art. 1º **Considerar rescindido**, a pedido e a contar de 28.07.2003, o Contrato nº 027/2003, celebrado entre **ÉRIKA CRISTINA MOREIRA**, como aluna bolsista de extensão, e a Universidade Federal de São João del-Rei - UFSJ.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, com seus efeitos retroativos a 28.07.2003, revogadas as disposições em contrário


PROFA. MARIA DO CARMO NARCISO SILVA
Reitora, em exercício

PORTARIA Nº 358, DE 29 DE JULHO DE 2003

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO JOÃO DEL-REI - UFSJ, no uso de suas atribuições e na forma do que dispõe o Parágrafo Único do artigo 3º, da Lei 10.425, de 19 de abril de 2002 – DOU de 22 de abril de 2002, c/c o artigo 24 e seus incisos do Estatuto aprovado pela Portaria MEC nº 68, de 14 de fevereiro de 1990, e Portaria MEC nº 1.194, de 24 de abril de 2002 – DOU de 25 de abril de 2002, e considerando a Portaria/Reitoria Nº 353, de 24 de julho de 2003,

RESOLVE:

Art. 1º **Prorrogar**, até 30 de agosto de 2003, o prazo dado no art. 4º da Portaria/Reitoria nº 334, de 1º.07.2003, para que a Comissão de Redação encaminhe à Reitoria o texto final do anteprojeto de Regimento Geral da Universidade Federal de São João del-Rei – UFSJ, com a revisão de redação e técnica legislativa.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.


PROF. MARIO NETO BORGES
Reitor

PORTARIA Nº 359, DE 30 DE JULHO DE 2003

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO JOÃO DEL-REI – UFSJ, no uso de suas atribuições e na forma do que dispõe o Parágrafo Único do artigo 3º, da Lei 10.425, de 19 de abril de 2002 – DOU de 22 de abril de 2002, c/c o artigo 24 e seus incisos do Estatuto aprovado pela Portaria MEC nº 68, de 14 de fevereiro de 1990, e Portaria MEC nº 1.194, de 24 de abril de 2002 – DOU de 25 de abril de 2002, e considerando o que consta do Processo nº 23122001053/2003-7,

RESOLVE:

Art. 1º **Nomear** os professores **EUGÊNIO AFONSO PINTO MERHI, MARIA RITA ROCHA DO CARMO e MARCO ANTÔNIO CLARET DE CASTRO** para, sob a presidência do primeiro, comporem a Banca Examinadora do Processo Seletivo Simplificado para Contratação de Professor Substituto – CPD 005/2003, na área de Informática, do Departamento de Matemática, Estatística e Ciências da Computação - DMATE, da Universidade Federal de São João del-Rei - UFSJ, a ser realizado nos dias 13 e 14 de agosto de 2003.

Art. 2º Nos casos de impedimento do Presidente, fica nomeada sua suplente a professora **MARIA RITA ROCHA DO CARMO**.

Art. 3º Para substituição de outro membro da Banca, fica nomeado o professor **CARLOS ALBERTO RAPOSO DA CUNHA**.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.



PROF. MARIO NETO BORGES
Reitor

PORTARIA Nº 360, DE 30 DE JULHO DE 2003

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO JOÃO DEL-REI – UFSJ, no uso de suas atribuições e na forma do que dispõe o Parágrafo Único do artigo 3º, da Lei 10.425, de 19 de abril de 2002 – DOU de 22 de abril de 2002, c/c o artigo 24 e seus incisos do Estatuto aprovado pela Portaria MEC nº 68, de 14 de fevereiro de 1990, e Portaria MEC nº 1.194, de 24 de abril de 2002 – DOU de 25 de abril de 2002, e considerando o que consta do Processo nº 23122001052/2003-9,

RESOLVE:

Art. 1º **Nomear** os professores **PETER DE MATOS CAMPOS, JOSÉ DO CARMO TOLEDO e MARIA RITA ROCHA DO CARMO** para, sob a presidência do primeiro, comporem a Banca Examinadora do Processo Seletivo Simplificado para Contratação de Professor Substituto – CPD 004/2003, na área de Estatística, do Departamento de Matemática, Estatística e Ciências da Computação - DMATE, da Universidade Federal de São João del-Rei - UFSJ, a ser realizado nos dias 11 e 12 de agosto de 2003.

Art. 2º Nos casos de impedimento do Presidente, fica nomeado seu suplente o professor **JOSÉ DO CARMO TOLEDO**.

Art. 3º Para substituição de outro membro da Banca, fica nomeado o professor **FRANCINILDO NOBRE FERREIRA**.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.


PROF. MARIO NETO BORGES
Reitor

PORTARIA Nº 361 DE 31 DE JULHO DE 2003

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO JOÃO DEL-REI – UFSJ, no uso de suas atribuições e na forma do que dispõe o Parágrafo Único do artigo 3º, da Lei 10.425, de 19 de abril de 2002 – DOU de 22 de abril de 2002, c/c o artigo 24 e seus incisos do Estatuto aprovado pela Portaria MEC nº 68, de 14 de fevereiro de 1990, e Portaria MEC nº 1.194, de 24 de abril de 2002 – DOU de 25 de abril de 2002, e considerando o MEMO Nº 015/2003/UFSJ/VPLAN, de 24 de julho de 2003,

RESOLVE

Art. 1º **Designar** a servidora **NEYLA LOURDES BELLO** para responder pela Vice-diretoria de Planejamento – VPLAN, da Universidade Federal de São João del-Rei - UFSJ, no período de 31.07.2003 a 27.08.2003, em substituição ao titular que se encontra afastado por motivo de doença.

Art. 2º Convalidar os atos praticados pela servidora **NEYLA LOURDES BELLO**, na função de Vice-diretora de Planejamento, nos dias 29 e 30.07.2003.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.


PROF. MARIO NETO BORGES
Reitor